PROJETO DE LEI Nº. 012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.687 de 08 de Maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.687, de 08 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação

~~**Art. 2º.** Para atender aos objetivos do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente à entidade, a contar de setembro de 2018, o valor de R$ 20.000,00/mês (vinte mil reais). (Alterada pela Lei Municipal 3.726 de 23 de outubro de 2018).~~

Art. 2º. Para atender aos objetivos do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente à entidade, a contar de 01 de janeiro de 2019, o valor de R$ 22.000,00/mês (vinte e dois mil reais).

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal 3.726 de 23 de outubro de 2018.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de fevereiro de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei n°. 012/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta colenda Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº. 012/2019,** que Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.687 de 08 de Maio de 2018, onde autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS e dá outras providências.

O município de Constantina mantém convênio junto ao Pronto Atendimento do Hospital da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, estabelecido na Rua Romário Rosa Lopes, nº 42, no município de Tenente Portela-RS, visando atendimento à população do município de Constantina desde março de 2018.

Ocorre, que a Direção da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio solicitou ao município, a alteração no valor do Termo de Convênio para o ano de 2019, justificando o aumento de procedimentos especiais, bem como o aumento de custos com materiais e equipamentos hospitalares.

Em contato com a direção da Associação Hospitalar, afirma esta que o valor estipulado para firmar convênio com a entidade é maior que o conveniado com o município de Constantina, ou seja, hoje a Associação trabalha com um valor em torno R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por convênio, ratificando que o valor que vem sendo pago pelo Município de Constantina, R$ 20.000,00 (vinte mil reais), está abaixo dos demais. Ressaltou que o município de Constatina, até agosto de 2018, pagava o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), passando a R$ 20.000,00 somente nos meses de setembro a dezembro de 2018.

Diante disto, após diversas tratativas, acordam o Município de Constantina e a Associação Hospitalar em reajustar o valor, a contar de 01 de janeiro de 2019, em R$ 22.000,00/mês (vinte e dois mil reais).

Isto exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de fevereiro de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal